



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N.º 566/2015

*(Institui o Auxílio Alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Florínea e dá outras providências)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito Municipal SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica instituído o benefício do Auxílio Alimentação para os servidores ativos da Câmara Municipal de Florínea, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de provimento em comissão, estatutários ou celetistas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, o qual será pago diretamente no holerite.

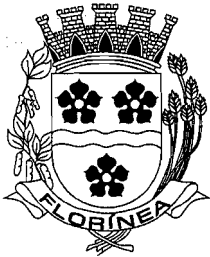
**Artigo 2º** - O Auxílio Alimentação instituído por esta Lei será atualizado anualmente, através de Ato da Presidência, na mesma data em que ocorrer a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores da Casa, adotando-se o mesmo índice de reajuste.

**Artigo 3º** - O Auxílio Alimentação de que trata esta Lei não integrará a remuneração dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.

**Artigo 4º** - Não fará jus ao auxílio alimentação o servidor que:

- I - licenciado ou afastado do exercício do cargo ou emprego, com prejuízo de seus vencimentos e;
- II - afastado para prestar serviços ou ter exercício em cargo ou função de qualquer natureza junto a outro Poder.

**Artigo 5º** - Para atender as despesas com o Auxílio Alimentação, fica autorizada a Contadoria da Câmara Municipal a abrir no seu orçamento do Exercício de 2015, um Crédito especial no valor de **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)** para atender as dotações orçamentárias, a saber:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.01	LEGISLATIVO	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01031001.2.001000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
( ) 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.800,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>1.800,00</b>

**Art. 6º** - A cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anteriores se dará da seguinte forma:

(-)	REDUÇÃO	R \$ (Reais)
.01	LEGISLATIVO	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01031001.2.001000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(5) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.800,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>1.800,00</b>

**Artigo 6º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 02 de Outubro de 2015.

*Rodrigo Siqueira da Silva*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

*Patricia Marques de Oliveira*  
Secretaria Municipal de Administração